



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**Publicação:** 23/10/2024 às 9h

**Abertura:** 29/10/2024 às 09h30min

**Setor demandante:** Administrativo

**Processo requisitório nº:** 701/2024

**Modalidade:** Aviso de Dispensa

**Forma de julgamento:** Menor preço global

## **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2024**

**Edital: 035/2024**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, CNPJ 32.002.305/0001-29, com sede a Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com o interesse no **serviços técnicos especializados de engenharia compreendendo a elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico Econômica – EVTE, elaboração de Projeto Básico, e serviço de consultoria para licitação, incluindo todos os seus elementos e assessoria legal, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, necessários à INSTALAÇÃO TÉCNICA E ESTÉTICA DE 01 (UM) ELEVADOR e REFORÇO ESTRUTURAL DA COBERTURA da Câmara Municipal.**

Considerando o exposto, a Câmara torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail: [camara.compras@yahoo.com](mailto:camara.compras@yahoo.com) até às 17h do dia **28/10/2024**, conforme abaixo:

### **1 DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

A cotação deve ser inserida no programa presente na pasta do fornecedor: “sistema para cotação” e deverá ser salva e encaminhada ao setor de compras em dois formatos: **PDF** e **XML** (RET-COTACAO). **Se atentar as abas a serem preenchidas: 1-Itens, 2-Dados Cadastrais e 3-Dados da Proposta. Caso tenha dúvidas, entre em contato com o setor de compras da Câmara Municipal no telefone (24) 2224-1036.**

### **2 DA HABILITAÇÃO**

Para análise da habilitação da empresa, junto à proposta deverão ser encaminhados os documentos listados abaixo, todos disponíveis para emissão online:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)



- Certidão que prova regularidade para com a Fazenda Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão que prova regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- CNDT – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da consolidação: das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440 de 2011): [https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=TV4sju7hu28hCGo5Kr-qREcEHoY\\_j6Nsu3pHn61\\_.cndt-certidao-19-h7cxw](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=TV4sju7hu28hCGo5Kr-qREcEHoY_j6Nsu3pHn61_.cndt-certidao-19-h7cxw)
- Declaração de pleno atendimento ao aviso de dispensa.

### **3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

### **4 DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do fornecimento/prestação do serviço e solicitação formal de pagamento feita através do Protocolo Online, disponível no link <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, onde deverá ser anexada nota fiscal, cópia do empenho referente à nota, CND Federal, CND FGTS e CND Trabalhista.
- Visando cumprir o Art. 2º, Parágrafo 1º do Decreto Federal 7507/2011, os dados bancários informados na proposta devem, obrigatoriamente, pertencer ao CNPJ (em caso de pessoa jurídica) ou CPF (em caso de pessoa física) informados na cotação/empenho. Caso contrário, o pagamento não será efetuado.
- Visando cumprir o Decreto Municipal 3.712/2023, fica dada ciência às empresas que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. As hipóteses em que não haverá retenção do IR são aquelas previstas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de outubro de 2024.

MICHELE CABRAL TAVARES  
PREGOEIRA